

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

## CIRCULAR Nº 12/2023

### Ref.: Fiscalização da Lei de Cotas

Prezados(as) Coordenadores(as),

Vimos informar que a FUSP está passando por um processo de fiscalização pertinente ao cumprimento da cota de empregados PcDs, conforme a exigência da Lei nº 8.213/91. Nessa condição, vimos solicitar que os coordenadores dos projetos se manifestem a fim de informar se, no âmbito de seus respectivos projetos, existem, ou não, empregados da FUSP, portadores dos diagnósticos que possam compor a cota legal.

Esclarecemos, por oportuno, que, além das pessoas reabilitadas pelo INSS, os seguintes diagnósticos podem ser enquadrados na Lei de Cotas:

**Deficiência Auditiva** - Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**Deficiência Física** - Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: Paraplegia; Paraparesia; Monoplegia; Monoparesia; Tetraplegia; Tetraparesia; Triplegia; Triparesia; Hemiplegia; Hemiparesia; Ostomia; Amputação ou ausência de membro; Paralisia cerebral; Nanismo; Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**Deficiência Intelectual** - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação; Cuidado pessoal; Habilidades sociais; Utilização dos recursos da comunidade; Saúde e segurança; Habilidades acadêmicas; Lazer; Trabalho.

**Deficiência Múltipla** - Associação de duas ou mais deficiências.

**Transtorno do Espectro Autista (TEA)** - pessoa com transtorno do espectro autista é aquela portadora de síndrome clínica caracterizada com (i) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou (ii) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.



Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo  
Av. Afrânio Peixoto, 14 – São Paulo – SP - 05507-000  
Telefone: + 55 11 3035.0550  
Site: [www.fusp.org.br](http://www.fusp.org.br) email: [fusp@fusp.org.br](mailto:fusp@fusp.org.br)

Diante do acima exposto, aguardamos as manifestações dos coordenadores, sugerindo que essa seja efetivada, preferencialmente, até o dia 17/11/2023, por meio do e-mail [peessoal@fusp.org.br](mailto:peessoal@fusp.org.br).

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

**Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo**  
Prof. Dr. Marcílio Alves  
Diretor Executivo